



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 47 /2016

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob N° 351
Em 15 de 08, de 2016
As 14:00 hs. Ass: Ricardo

SÚMULA: Altera a Lei nº 1.586/2007, que cria o Programa Municipal de Geração de Empregos e Aumento de Arrecadação através de incentivo à industrialização e implantação de empresas no Município de Castro.

Art. 1º O artigo 8º da Lei nº 1.586/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Os processos de concessão de incentivos às empresas e indústrias serão analisados, caso a caso, quanto à sua viabilidade, por Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, a ser instituída por Decreto do Executivo, com a seguinte composição:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público, assim distribuídos:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, ou outro órgão que vier a substituí-la;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ou outro órgão que vier a substituí-la;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, ou outro órgão que vier a substituí-la;
- d) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

II – 04 (quatro) representantes de Associações, Sindicatos e Conselhos Municipais, assim distribuídos:

- a) 01 (um) representante de Associação Comercial do setor privado;
- b) 01 (um) representante de Sindicato Patronal do Comércio;
- c) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho.
- d) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de agosto de 2016.


**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

ao Projeto de Lei que altera a Lei nº 1.586/2007, que cria o Programa Municipal de Geração de Empregos e Aumento de Arrecadação através de incentivo à industrialização e implantação de empresas no Município de Castro.

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a composição da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, criada pela Lei nº 1.586/2007.

Com o funcionamento da Comissão, desde sua criação em 2007, sentiu-se a necessidade de se reformular sua composição. Nesse sentido, com frequência sentia-se a necessidade de consultar outros setores da administração pública e da iniciativa privada. Assim, entende-se que os objetivos da Comissão serão melhor atingidos com a composição proposta, de forma paritária, entre órgãos públicos e privados.

Desta forma, visando atender satisfatoriamente os objetivos da Lei nº 1.586/2007, com vistas ao incentivo à industrialização do Município, segue o presente projeto para apreciação desta Casa de Leis, esperando sua aprovação na forma em que se encontra.

Castro, 12 de agosto de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL